



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

*Ex. Excmo. Sr. Secretário de Estado do Ambiente  
e s. Excmo. Sr. Presidente do I.P.A.  
13/11/01  
8.5.2001*

**Exma. Senhora  
Eng.ª Gabriela Borrego  
Presidente do Instituto de Promoção  
Ambiental**

**N/ Edifício**

S/referência                      S/comunicação de                      N/referência                      Data  
Procº 06.1/16                      Reg. 1390

Assunto: **Processo de AIA do Projecto de Ampliação da Pedreira de Areia nº 5595  
"Nasce Água" – Declaração de Impacte Ambiental.**

Por determinação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos .....
- Informar/Parecer .....
- Seu conhecimento .....
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA .....
- Cumprimento do despacho da Chefe do Gabinete do SEA .....
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA .....

Com os melhores cumprimentos, *personais*

<i>Yam</i>		PROC. Nº	
ENT. <i>5794</i>	Date <i>07.05.01</i>		
C. Directivo	<input type="checkbox"/>	DAT	<input type="checkbox"/>
Presidente	<input type="checkbox"/>	DFA	<input type="checkbox"/>
V. Presidente	<input type="checkbox"/>	DMTE	<input type="checkbox"/>
DSFA	<input type="checkbox"/>	GDI	<input type="checkbox"/>
DSPC	<input type="checkbox"/>	DAADA	<input type="checkbox"/>
Cab. Jurídico	<input type="checkbox"/>	DPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretariado	<input type="checkbox"/>	RAF	<input type="checkbox"/>
Outros: _____			
		<i>Vitor Wabaca</i> Vice-Presidente	
Data: ____/____/____		Fábrica _____	

**A Chefe do Gabinete**

*Maria Manuela Marques*  
**Maria Manuela Marques**

Anexo: Cópia da DIA.  
SB/eg



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

**DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA DE AREIA DENOMINADA “NASCE ÁGUA”**

Tendo por base o parecer final do processo de Avaliação de Impacte Ambiental relativo à **Ampliação da Pedreira de Areia – “Nasce Água”**, emito **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental e ainda à implementação das medidas propostas pela Comissão de Avaliação, que de seguida se discriminam .

1. Vedação da área afecta á pedreira , podendo para o efeito ser dada continuidade á vedação já existente junto ao acesso á unidade;
2. Alteração de imediato, do processo actual de secagem das lamas, o qual deverá efectuar-se em local impermeabilizado, por forma a evitar a contaminação dos aquíferos;
3. Recuperação Paisagística de imediato das frentes de desmonte já libertadas; em termos das espécies utilizadas, além do pinheiro bravo (Pinus pinaster) pode tentar-se o pinheiro manso (Pinus pinea);
4. Remoção gradual da vegetação consoante o avanço da exploração;
5. Apresentação na DRAOT-Centro, previamente ao início da dragagem, de um relatório acompanhado por cortes e plantas alusivos ao desmonte e recuperação efectuados até essa data;
6. Iniciada a fase de dragagem deverá ser entregue na DRAOT-Centro, de três em três anos, um relatório acompanhado por cortes e plantas que permitam avaliar do avanço da lavra e da recuperação possível;
7. Finda a exploração, a lagoa resultante da extracção não deverá ser vedada conforme preconizado no PRP apresentado, salvo se se vierem a verificar condições de insegurança para pessoas. As margens deverão ser aplanadas e plantadas com espécies ripícolas;
8. Implementação de medidas de minimização propostas no âmbito do EIA (cópia em anexo) e implementação do PRP, com as alterações e adaptações estabelecidas nos pontos anteriores pela CA;
9. Aprovação pelo Instituto Português de Arqueologia, de documento comprovativo de que não existe património arqueológico na zona da pedreira ou de que foram tomadas as devidas medidas de minimização;

Os documentos referidos em 4 e 5 deverão constituir os relatórios da Monitorização a submeter á Autoridade de AIA, conforme previsto no Artº 29º do D.L. 69/2000 de 3 de Maio.

Lisboa, 30 de Abril de 2001.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO

DO AMBIENTE

Rui Gonçalves

Rui Gonçalves



## **MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO REFERIDAS PELO EIA DA PEDREIRA DE “NASCE ÁGUA”**

### Solos e Uso do Solo

- As terras vegetais resultantes das acções de decapagem a efectuar nas zonas previstas para a ampliação da pedreira, deverão ser armazenadas na envolvente da escavação, em depósitos separados – pargas. Esta medida é corroborada pelas acções previstas no Plano de Recuperação Paisagística proposto, que prevê a utilização destas terras na recuperação final da área da pedreira;
- Apesar da escavação se desenvolver no sentido de uma maior concentração de mato rasteiro; as acções de desmatção deverão na medida do possível evitar o abate de árvores de elevado porte.

### Fauna e Flora

- Evitar o derrube de espécies arbóreas de elevado porte que, na área em estudo, constituem o habitat preferencial de certas espécies da avifauna;
- Revegetação com espécies características da zona dos biótopos mais afectados pelo alargamento da pedreira e por onde a escavação não irá progredir;
- Manter as pilhas de inertes de produto acabado nas zonas actualmente desprovidas de vegetação;
- Criar acessos alternativos, evitando as zonas vegetativas mais ricas e o mais longe possível do habitat pinhal/eucaliptal;
- Adoptar medidas para a diminuição de ruído que, na envolvente da exploração, apresente níveis de incomodidade elevados, no sentido de não afugentar as espécies e permitir que se aproximem cada vez mais da área afectada pela exploração, povoando os habitats que outrora lhes pertenciam;
- Implementar o Plano de Recuperação Paisagística que, sendo a última medida a ser preconizada, sé será totalmente viável no final da vida útil da pedreira. Esta medida irá permitir a reabilitação biológica de toda a área afectada pela exploração. A lagoa formada na zona central da escavação, constituirá uma nova tipologia de habitat, chamando a si novas comunidades.

### Paisagem

- Preservação de vegetação envolvente à escavação, protegendo as raízes principais;
- Revegetação das zonas envolventes à escavação mais afectadas pelo desenvolvimento da escavação;
- Desenvolvimento da escavação conforme o previsto no plano de Lavra, nomeadamente no cumprimento criterioso da altura e inclinação das bancadas, da geometria da escavação e do sentido do seu desenvolvimento;
- Modeação topográfica faseada das frentes de desmonte abandonadas.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

Ruído

- Colocação de silenciadores nos ventiladores e escapes da instalação de lavagem e crivagem de areias;
- Redução e controle da velocidade de circulação dos equipamentos móveis nas vias de acesso;
- Proceder a melhoramentos nas engrenagens e nas estruturas da instalação de lavagem e crivagem de areias.

Qualidade do Ar

- Proceder nos dias mais secos do ano à aspersão dos acessos não pavimentados;
- Evitar depósitos de grandes dimensões, colocando-os, sem interferir com a vegetação existente, nas zonas mais abrigadas pela vegetação de elevado porte e em zonas menos susceptíveis às rajadas de vento;
- Revegetação de áreas já abandonadas, de forma a reduzir a erosão pela acção do vento;
- Manutenção dos acessos não pavimentados, não permitindo a acumulação de inertes soltos;
- Limitar a velocidade dos veículos pesados no interior da área de exploração;
- Todos os camiões de transporte devem tapar de forma adequada a carga a transportar, ou molhá-la antes de efectuar a expedição.

Circulação Rodoviária

- Cobertura das cargas transportadas, medida preconizada para a redução de poeiras mas também eficaz para a redução da degradação dos pavimentos;
- Adopção de um sistema de lavagem dos rodados dos camiões à saída da pedreira;
- Melhoria do pavimento da EM 237-1 junto à zona da pedreira, com o apoio e colaboração da autarquia;
- Sinalização na EM 237-1 adequada à circulação de veículos pesados;
- Sensibilizar os condutores para as limitações de velocidade à passagem nas povoações de Guia-Estação até ficar concluído o novo acesso;
- Verificação à saída da pedreira do peso bruto dos veículos pesados, de forma a evitar a degradação da via por pesos excessivos.